Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 105/2008

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO DOS BRANDÃO DE RUA WILLIAM DIAS DE FARIA E REVOGA A LEI Nº 4.086, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **WILLIAM DIAS DE FARIA** a Rua 02 (dois) do Loteamento dos Brandão.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Fica revogada a Lei nº 4.086, de 11 de novembro de 1996.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

VEREADORA ZILDA HELENA DOS SANTOS VIEIRA

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/ARPM/

PROJETO DE LEI Nº 105 /2008

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO DOS BRANDÃO DE RUA WILLIAM DIAS DE FARIA E REVOGA A LEI N° 4.086 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua WILLIAM DIAS DE FARIA a Rua José Ferreira da Silva do Loteamento dos Brandão.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art.3° - Fica revogada a Lei N° 4.086, de 11 e novembro de 1996.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

VEREADORA ZILDA HELENA DOS SANTOS VIEIRA

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

PROJETO DE LEI Nº _____/_____

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO DOS BRANDÃO DE RUA WILLIAM DIAS DE FARIA E REVOGA A LEI N° 4.086 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua WILLIAM DIAS DE FARIA a Rua José Ferreira da Silva do Loteamento dos Brandão.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art.3° - Fica revogada a Lei N° 4.086, de 11 e novembro de 1996.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

VEREADORA ZILDA HELENA DOS SANTOS VIEIRA

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

REQUERIMENTO Nº 001/2009

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida a Casa, requer de V. Exa. o desarquivamento do Projeto de Lei n.º 105/2008 que "Dá denominação à rua 02 (dois) do Loteamento dos Brandão de rua William Dias de Faria e revoga a Lei n.º 4.086, de 11 de novembro de 1996", arquivado em obediência ao art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE JANEIRO DE 2009.

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/SDO/